

## **GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ** CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Colégio Andeline Costa

Credencia o Colégio Andeline Costa, nesta capital, autoriza os cursos de

educação infantil e ensino fundamental, com vigência até 31.12.2002.

**RELATOR(A):** Regina Maria Holanda Amorim

**SPU Nº** 00418195-6 **PARECER Nº** 0579/2001 **APROVADO EM:** 05.11.2001

I - RELATÓRIO

Maria Neuci Gomes Morais, diretora do Colégio Andeline Costa, através do processo Nº 00418195-6 solicita a este Conselho, credenciamento da supracitada Instituição e autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental.

O Colégio pertence à rede particular de ensino, tendo como mantenedora Colégio Salvaterra S/C Ltda, CNPJ - 02.848.274/0001-60.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação consta da documentação necessária à matéria, informação prestada pela Assessoria Técnica deste Conselho de Educação, bem como, parecer do CREDE 21, comprovando a verificação das instalações "in loco", identificando carências na estrutura física do prédio, com comprometimento da direção em acatar as sugestões.

O prédio é alugado pelo período de janeiro de 1999 a janeiro de 2003.

Com base nas peças constantes do processo, a direção deverá providenciar novas instalações que ofereça as condições para funcionamento das atividades educacionais, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96 e Resolução Nº 361/2000, deste Conselho.

Digitadora: Neto Revisora: Regina



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer No 0579/2001

## III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, verificada a documentação, esta Relatora vota pelo credenciamento do Colégio Andeline Costa, nesta cidade, e pela autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, com vigência até 31.12.2002.

A direção não poderá oferecer série conclusiva do ensino fundamental na condição de autorizado.

É o parecer

## IV - CONCLUSÃO

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2001.

Regina Maria Holanda Amorim Relatora

Francisco de Assis Mendes Goes Presidente da Câmara em exercício PARECER N° 0579 /2001 SPU N° 00418195-6

APROVADO EM: 05.11.2001

Marcondes Rosa de Sousa Presidente do CEC